

PORTARIA N.º 346, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II e III do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do Servidor **Mariano Scharnetzki**, portador do RG nº 2.226.311 SSP/PR, e CPF sob nº 502.790.849-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II, Função Assistente Administrativo, Nível PE-08, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o qual passará a atuar como responsável pelo Departamento de Compras do atual Governo Municipal.

Parágrafo Único: Esta gratificação retroagirá ao dia 1.º de outubro de 2015.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 21 de outubro de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município